



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
*GABINETE DO PREFEITO*

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463



**DECRETO Nº 22/2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1.058 Inciso I, de 05 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

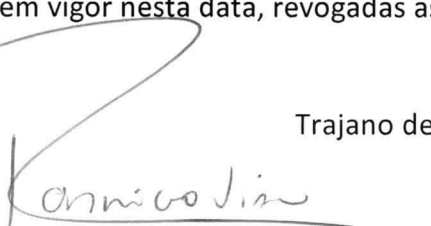
**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro abaixo.

| Programa de Trabalho | Dotação    | Fonte | Anulação          | Suplementação     |
|----------------------|------------|-------|-------------------|-------------------|
| 0100.0103100052.001  | 3190.13.03 | 00    | 10.000,00         |                   |
| 0100.0103100052.047  | 3191.13.02 | 00    | 60.000,00         |                   |
| 0100.0103100071.001  | 4490.52.00 | 00    | 30.000,00         |                   |
| 0100.0103100052.001  | 3391.97.00 | 00    |                   | 100.000,00        |
| <b>Total</b>         |            |       | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de maio de 2018.

  
**Rodrigo Freire Viana**  
- Prefeito -